

D E C R E T O Nº1.936/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.022, de 05 de setembro de 2012

D E C R E T A :

Art. 1º- Ficam suplementadas a dotações orçamentárias a seguir, nos termos e valores que se seguem:

005003- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236100082.019 - Manutenção do ensino fundamental, 3449052 – equipamento e material permanente, no valor de R\$219.038,40 (duzentos e dezenove mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

005004- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236500112.021 - Manutenção da educação infantil, 3449052 – equipamento e material permanente, no valor de R\$101.872,60 (cento e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, utiliza-se como fonte de recursos, convênio FNDE/PAR, Recursos Financeiros de Transferência Direta, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor total R\$320.911,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e onze reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de setembro de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal